



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PR/PROTOCOLO/ANPD/DIR/AS/ANPD

VOTO Nº 3/2021/ANPD/JR/DIR/ANPD/PROTOCOLO/PR

PROCESSO N° 00261.000217/2021-81

INTERESSADO: Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade - CNPD

DIRETOR

JOACIL BASÍLIO RAEI

1. ASSUNTO

1.1. Formação de lista tríplice para preenchimento de vagas dos membros titulares e suplentes a comporem o Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade - CNPD.

2. EMENTA

2.1. FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE. MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DA PRIVACIDADE - CNPD. ENTIDADES LISTADAS NOS INCISOS XI A XV DO ART. 15 DO DECRETO 10.474/20.

2.1.1. Avaliação pelos membros do Conselho Diretor da ANPD dos documentos enviados pelas entidades mencionadas, à luz dos critérios e requisitos estampados nos Editais de nº 1, 2, 3, 4 e 5, de 3 de fevereiro de 2021;

2.1.2. Nomes avaliados e selecionados de forma consensual pelos Diretores em reuniões técnicas;

2.1.3. Despacho Decisório contendo os nomes selecionados pelo Conselho Diretor organizados em listas tríplices de titulares e suplentes para cada vaga no CNPD, além do resumo da fundamentação adotada;

2.1.4. Envio das Listas ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República para nomeação pelo Presidente da República, nos termos do disposto no § 6º do artigo 15 do Decreto 10.474/2020;

2.1.5. Votação por meio de circuito deliberativo, nos termos do § 1º do art. 40 do Regimento Interno da ANPD.

3. RELATÓRIO

3.1. Trata-se de processo instaurado com o objetivo de formação de listas tríplices para preenchimento de vagas dos membros titulares e suplentes dos representantes das entidades listadas nos incisos XI a XV do art. 15 do Decreto 10.474/20, a comporem o Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade - CNPD.

3.2. Após sua consolidação, as listas tríplices serão enviadas ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República para posterior nomeação pelo Presidente da República, nos termos definidos nos artigos 58-A e 58-B da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e 14, 15 e 16 do Decreto 10.474, de 26 de agosto de 2020, destacando-se o disposto nos §§ 5º e 6º do artigo 15 do mencionado Decreto:

§ 5º As entidades de que tratam os incisos XI a XV do **caput** poderão indicar representantes livremente, ao Conselho Diretor, no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do edital de convocação no Diário Oficial da União, com a indicação de um nome para a respectiva vaga, que estará acompanhado:

I - de demonstração das características da entidade;

II - da qualificação do indicado; e

III - da comprovação de seu vínculo com a entidade.

§ 6º Após o recebimento das indicações, o Conselho Diretor formará lista tríplice de titulares e suplentes, representantes de cada uma das entidades a que se refere o § 5º, para cada vaga de que tratam os incisos XI ao XV do **caput**, que será encaminhada ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República para nomeação pelo Presidente da República.

3.3. Nesse contexto, foram publicados no Diário Oficial da União do dia 04 de fevereiro do corrente ano os Editais de nº 01, 02, 03, 04 e 05/2021, documentos por intermédio dos quais o Diretor-Presidente da ANPD招ocou as entidades listadas nos incisos XI a XV do Art. 15 do Decreto 10.474/20 para que apresentassem, caso tivessem interesse, nomes – um nome para cada entidade – para concorrerem à composição do CNPD.

3.4. As regras, prazos e critérios para a formação da referida lista tríplice foram delineados nos apontados Editais, sendo importante expor que os instrumentos convocatórios evidenciaram que a avaliação a ser realizada pelo Conselho Diretor da ANPD levaria em conta, entre outros critérios, a “demonstração das características da entidade, evidenciando sua atuação comprovada em proteção de dados pessoais” e “a representatividade do candidato e a sua experiência na área de proteção de dados pessoais e áreas correlatas”.

3.5. Os nomes foram recebidos pela ANPD até o dia 08 de março de 2021, último dos 30 (trinta) dias do prazo estabelecido nos Editais de convocação, sendo pertinente destacar terem sido recebidas 122 indicações para os 5 Editais publicados, conforme relação divulgada em 13 de abril do corrente ano no portal da ANPD na internet^[1].

3.6. A documentação referente a cada candidato indicado foi avaliada preliminarmente pela Secretaria-Geral (SG) desta Autoridade por intermédio da Nota Técnica nº 1/2021/CNPD/ANPD, documento SEI 2439086^[2].

3.7. Posteriormente, em reuniões técnicas, os membros do Conselho Diretor da ANPD avaliaram a documentação encaminhada pelas entidades descritas nos incisos XI a XV do artigo 15 do Decreto 10.474/20 em comparação com os requisitos estabelecidos nos editais de convocação, alcançando consenso em torno de alguns nomes, que serão confirmados por deliberação do Conselho Diretor, nos termos do artigo 19 do Regimento Interno da ANPD.

3.8. O processo foi encaminhado eletronicamente a este gabinete (via sistema SEI), conforme certidão de Distribuição de Processo, documento SEI 2528354, após sorteio realizado em 28 de abril de 2021 pela Secretaria-Geral desta Autoridade em Reunião Técnica do Conselho Diretor, para que fosse relatada a matéria perante o Conselho Diretor.

3.9. É o relatório.

4. VOTO

4.1. Conforme relatado acima, o presente processo tem por objetivo a aprovação das listas tríplices contendo os nomes dos candidatos selecionados pelo

Conselho Diretor da ANPD, nos termos do artigo 19º do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 1, de 8 de março de 2021.

4.2. Da mesma forma, o relatório expõe que os nomes para a formação das listas tríplices foram selecionados após a avaliação de toda a documentação apresentada pelas entidades responsáveis pelas indicações, em cotejo com os critérios definidos nos Editais de nº 1, 2, 3, 4 e 5, de 3 de fevereiro de 2021, pelos 4 (quatro) Diretores e pelo Diretor-Presidente da ANPD, em reuniões técnicas do Conselho Diretor em que houve consenso sobre os nomes que viriam a constar das listas tríplices.

4.3. Ressalto que todos os requisitos legais e regimentais aplicáveis ao caso foram observados, seguindo-se adequadamente o processo de instrução para a seleção e aprovação dos nomes a comporem a lista tríplice para o Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade - CNPD.

4.4. Para concretizar a decisão do Conselho Diretor, proponho o Despacho Decisório anexo a este voto, que conterá os nomes selecionados por este Conselho organizados em listas tríplices de titulares e suplentes para cada vaga no CNPD, bem como o resumo da fundamentação adotada para tanto.

4.5. Nesse passo, tendo em vista o consenso alcançado pelos membros do Conselho Diretor acerca dos nomes, voto pela aprovação do Despacho Decisório ora proposto; pela aprovação dos nomes relacionados nas Listas tríplices constantes no referido despacho decisório; e pelo encaminhamento das Listas tríplices ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República para nomeação pelo Presidente da República, nos termos do disposto no § 6º do artigo 15 do Decreto 10.474/2020.

4.6. Por fim, considerando que a demora para a indicação dos membros do CNPD e instalação deste órgão consultivo pode representar prejuízos à própria atuação da ANPD e à participação da sociedade nas atividades desenvolvidas por esta autoridade, proponho a votação por meio de circuito deliberativo, nos termos do § 1º do art. 40 do Regimento Interno da ANPD.

4.7. É como voto.

JOACIL BASÍLIO RAEL
Diretor Relator

ANEXO

DESPACHO DECISÓRIO Nº X/2021/CNPD/ANPD (MINUTA)

Processo nº 00261.000217/2021-81

O CONSELHO DIRETOR DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, por meio de seus Diretores que assinam o presente Despacho Decisório, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 15, § 6º, do Decreto 10.474, de 26 de agosto de 2020, e nos Arts. 4º e 7º do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 1, de 8 de março de 2021, examinando os autos

do Processo em epígrafe, e

Considerando os Editais nº 1, 2, 3, 4 e 5, de 3 de fevereiro de 2021, que instituíram processo público para a indicação de candidaturas ao Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade (CNPD);

Considerando os esclarecimentos sobre os editais e a lista pública de candidatos divulgados na página da ANPD na internet;

Considerando os parâmetros dispostos nos §§ 4º e 5º do art. 15 do Decreto nº 10.474, de 2020, bem como os critérios de representatividade do candidato e a sua experiência na área de proteção de dados pessoais e áreas correlatas, conforme previsto nos respectivos editais;

Considerando a análise efetuada na Nota Técnica nº 1/2021/CNPD/ANPD; e

Considerando o teor do voto nº 3/2021/ANPD/JR/DIR/ANPD/PROTOCOLO/PR, da Certidão de julgamento **XX** e da ata nº **XX** do Circuito Deliberativo.

RESOLVE formar as listas tríplices de titulares e suplentes para cada vaga a que se refere o art. 15, incisos XI ao XV, do Decreto nº 10.474, de 2020, visando à composição do CNPD.

As listas tríplices constantes no Anexo deste Despacho Decisório apresentam os indicados em **ordem alfabética** e serão encaminhadas à apreciação do Presidente da República, nos termos do § 6º do art. 15 do Decreto nº 10.474, de 2020.

Anexo
Listas Tríplices

Edital 1: organizações da sociedade civil com atuação comprovada em proteção de dados pessoais

Vaga 1

Nome	Instituição	Documentação
Diogo Moyses Rodriges	IDEC - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor	2521774
Fabro Steibel	ITS - Instituto de Tecnologia e Sociedade	2521793
Rodrigo Badaró Almeida de Castro	Conselho Federal da OAB	2522391

Vaga 2

Bruno Bioni	Dataprivacy Brasil	2521620
Maria Lumena Balaben Sampaio	ABO Nacional - Associação Brasileira de Ouvidores e Ombudsman	2524368
Raquel Lima Saraiva	IP.Rec - Instituto de Pesquisa em Direito e Tecnologia do Recife	2522381

Vaga 3

Davis Souza Alves	ANPPD - Associação Nacional dos Profissionais de Privacidade de Dados; ANAPRI - Associação Nacional dos Profissionais de Relações Internacionais; ANPEPF - Associação Nacional dos Procuradores das Empresas Públicas Federais	2521762
-------------------	--	---------

Fernanda Campagnucci	OKBR- Open Knowledge Brasil	2521796
Michele Nogueira Lima	SBC- Sociedade Brasileira de Computação	2521867

Edital 2: Instituições científicas, tecnológicas e de inovação

Vaga 1

Nome	Instituição	Documentação
Ana Carla Blacheriene	USP - Universidade de São Paulo	2521570
Helena Martins do Rego Barreto	SOCICOM – Federação Brasileira das Associações Científicas e Acadêmicas de Comunicação	2521816
Laura Mendes	UnB - Universidade de Brasília	2521830

Vaga 2

Altair Olivo Santin	PUCPR - Pontifícia Universidade Católica do Paraná	2521554
Fabiano Menke	UFRS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul	2521787
Leonardo Parentoni	UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais	2521838

Vaga 3

Caitlin Sampaio Mulholland	PUCRJ - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	2521666
Claúdio Simões de Lucena Neto	Universidade Estadual da Paraíba	2521753
Luis Gustavo G. Kiatake	SBIS - Sociedade Brasileira de Informática em Saúde	2521846

Edital 3: Confederações Sindicais representativas das categorias econômicas do setor produtivo

Vaga 1

Nome	Instituição	Documentação
Fernanda de Almeida Abud Castro	CNR - Confederação Nacional de Notários e Registradores	2521801
Francisco Soares Campelo Filho	CNC - Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo Brasileiro	2521810
Natasha Torres Gil Nunes	CONTIC - Confederação Nacional da Tecnologia da Informação e Comunicação	2521871

Vaga 2

Bruno da Silva Vasconcelos	CNCoop - Confederação Nacional das Cooperativas	2521644
Cássio Augusto Muniz Borges	CNI - Confederação Nacional de Indústria	2521728
Marcos Vinícius Barros Ottoni	CN Saúde - Confederação Nacional de Saúde, Hospitais e Estabelecimentos de Serviços Médicos	2521851

Vaga 3

Flávio Boson Gamnogi	CNT - Confederação Nacional dos Transportes	2521808
Ivan Baldini	CNTUR - Confederação Nacional do Turismo	2521824
Taís Carvalho Serralva	CONSIF - Confederação Nacional do Sistema Financeiro	2522394

Edital 4: Entidades representativas do setor empresarial

Vaga 1

Nome	Instituição	Documentação
Ana Paula Martins Bialer	BRASSCOM - Associação de Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação; ABINEE - Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica; ABSTARTUP -Associação Brasileira de Startups; AMOBITEC - Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia; Associação Brasileira On Lineto off line; Asociação Dínamo; Camara e-net - Câmara Brasileira da Economia Digital	2521584
Italo Lima Nogueira	Federação Assespro – Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação	2521820
Vitor Moraes de Andrade	ABEMD – Associação Brasileira de Marketing de Dados; ; ABAP –Associação Brasileira de Agências de Publicidade ; ABEP – Associação Brasileira de Pesquisa ; ABERT – Associação Brasileira de Rádio e Televisão ; ABRADI – Associação Brasileira dos Agentes Digitais ;ABRACOM – Associação Brasileira de Comunicação ;ABRAREC –Associação Brasileira das Relações Empresa Cliente; ABRATEL – Associação Brasileira de Rádio e Televisão ; ABT – Associação Brasileira de Telesserviços; AMPRO – Associação de Marketing Promocional; ANER – Associação Nacional de Editores de Revistas ; ANJ – Associação Nacional de Jornais; APP – Associação dos Profissionais de Propaganda; CNCOM - Confederação Nacional de Comunicação Social; AFENAPRO –Federação Nacional das Agências de Propaganda	2522429

Vaga 2

Annette Martinelli De Mattos Pereira	ABECS - Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços; FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos	2521598
Fábio Augusto Andrade	FENINFRA - Federação Nacional de Instalação e Manutenção de Infraestrutura de Redes de Telecomunicações e de Informática	2521790
Ricardo Pereira de Almeida	CNDL - Confederação Nacional dos Dirigentes Logístas.	2522390

Edital 5: Entidades representativas do setor laboral

Vaga 1

Nome	Instituição	Documentação
Cláudio Eduardo Lobato Abreu Rocha	SINAGÊNCIAS - Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação	2521760
Patrícia Peck	ABIMAQ - Associação Brasileira de Máquinas e Equipamentos; ABMES - Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior; ABRABE - Associação Brasileira de Bebidas; ABRAFARMA -Associação Brasileira de Redes de Farmácia e Drogarias; DLA - Digital LawAcademy; IDV - Instituto para Desenvolvimento do Varejo	2521872
Sergio Luiz Leite	Força Sindical	2522392

Vaga 2

Antonio Fernandes dos Santos Neto	FEITTINF - Federação Interestadual dos Trabalhadores em Tecnologia da Informação	2521608
Debora Sirotheau Siqueira Rodrigues	CONTRACS CUT - Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e Serviço. FENADADOSCUT	2521766
Emerson Rocha	SINTHORESP - Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, ApartHotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e assemelhados de São Paulo e região	2524381

[1] <https://www.gov.br/anpd/pt-br/composicao-1/conselho-nacional-de-protecao-de-dados-pessoais-e-privacidade-cnpd/indicacoes-ao-cnpd>

[2] Documento retificado pelo documento SEI 2521869, de 23 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Joacil Basilio Rael, Diretor(a)**, em 30/04/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2535103** e o código CRC **5D7467FC** no site:
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00261.000217/2021-81

SEI nº 2535103



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PR/PROTOCOLO/ANPD/SG/ANPD

VOTO Nº 4/2021/ANPD/AS/DIR/ANPD/PROTOCOLO/PR

PROCESSO Nº 00261.000217/2021-81

INTERESSADO: CNPD

VOTO EM CIRCUITO DELIBERATIVO - DIRETOR ARTHUR PEREIRA SABBAT

Caso o prazo do Circuito Deliberativo seja inferior a 7 dias, nos termos do § 1º do art. 28 do Regimento Interno:

<input type="checkbox"/>	Concordo com a redução do prazo
<input type="checkbox"/>	Não concordo com a redução do prazo

Voto no Circuito Deliberativo:

<input checked="" type="checkbox"/>	Acompanho o Relator	
	Não acompanho o Relator, nos termos do Voto indicado a seguir:	Voto nº XX/ANO/XX (SEI nº XXXXX)



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Pereira Sabbat, Diretor(a)**, em 30/04/2021, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2538963** e o código CRC **042ED5D1** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00261.000217/2021-81

SEI nº 2538963



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PR/PROTOCOLO/ANPD/SG/ANPD

VOTO Nº 4/2021/ANPD/MW/DIR/ANPD/PROTOCOLO/PR

PROCESSO Nº 00261.000217/2021-81

INTERESSADO: Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade - CNPD

VOTO EM CIRCUITO DELIBERATIVO

DIRETORA MIRIAM WIMMER

ASSUNTO: Formação de lista tríplice para preenchimento de vagas dos membros titulares e suplentes a comporem o CNPD.

Caso o prazo do Circuito Deliberativo seja inferior a 7 dias, nos termos do § 1º do art. 28 do Regimento Interno:

<input type="checkbox"/>	Concordo com a redução do prazo
<input type="checkbox"/>	Não concordo com a redução do prazo
<input checked="" type="checkbox"/>	Não aplicável à hipótese

Voto no Circuito Deliberativo:

<input checked="" type="checkbox"/>	Acompanho o Relator (Voto nº 3/2021/ANPD/JR/DIR/ANPD/PROTOCOLO/PR, SEI 2535103)
<input type="checkbox"/>	Não acompanho o Relator, nos termos do Voto indicado a seguir:



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Wimmer, Diretor(a)**, em 03/05/2021, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2539236** e o código CRC **929296FB** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PR/PROTOCOLO/ANPD/SG/ANPD

VOTO Nº 1/2021/ANPD/GABPR/ANPD/PROTOCOLO/PR

PROCESSO Nº 00261.000217/2021-81

INTERESSADO: CNPD

VOTO EM CIRCUITO DELIBERATIVO - DIRETOR-PRESIDENTE WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR

ASSUNTO: Formação de lista tríplice para preenchimento de vagas dos membros titulares e suplentes a comporem o CNPD.

Caso o prazo do Circuito Deliberativo seja inferior a 7 dias, nos termos do § 1º do art. 28 do Regimento Interno:

<input type="checkbox"/>	Concordo com a redução do prazo
<input type="checkbox"/>	Não concordo com a redução do prazo
<input checked="" type="checkbox"/>	Não aplicável à hipótese

Voto no Circuito Deliberativo:

<input checked="" type="checkbox"/>	Acompanho o Relator (Voto nº 3/2021/ANPD/JR/DIR/ANPD/PROTOCOLO/PR, SEI 2535103)
<input type="checkbox"/>	Não acompanho o Relator.



Documento assinado eletronicamente por **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior, Diretor-Presidente**, em 03/05/2021, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2540059** e o código CRC **CADFA077** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00261.000217/2021-81

SEI nº 2540059



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PR/PROTOCOLO/ANPD/SG/ANPD

VOTO Nº 3/2021/ANPD/NR/DIR/ANPD/PROTOCOLO/PR

PROCESSO Nº 00261.000217/2021-81

INTERESSADO: Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade - CNPD

VOTO EM CIRCUITO DELIBERATIVO

DIRETORA NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO

ASSUNTO: Formação de lista tríplice para preenchimento de vagas dos membros titulares e suplentes a comporem o CNPD.

Caso o prazo do Circuito Deliberativo seja inferior a 7 dias, nos termos do § 1º do art. 28 do Regimento Interno:

	Concordo com a redução do prazo
	Não concordo com a redução do prazo
X	Não aplicável à hipótese

Voto no Circuito Deliberativo:

X	Acompanho o Relator (Voto nº 3/2021/ANPD/JR/DIR/ANPD/PROTOCOLO/PR, SEI 2535103)
	Não acompanho o Relator, nos termos do Voto indicado a seguir:



Documento assinado eletronicamente por **Nairane Farias Rabelo Leitão, Diretor(a)**, em 03/05/2021, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2539919** e o código CRC **9E3CC95A** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0